# LEI N.º 9.836, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Lions Club.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a data de 27 de setembro como Dia Municipal do Lions Clube de Santo Antônio da Patrulha, celebrada anualmente e integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º As comemorações alusivas a data instituída por esta lei, serão de responsabilidade do Lions Clube de Santo Antônio da Patrulha, sem qualquer ônus ao erário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.10.16 10:27:31 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.15 20:47:33 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças